CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 36, DE 2008

Apresentada em: 14.4.2008
Aprovada em: 14. 4. 2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador, ao final assinado, requer que, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Reativar o Programa Horta Escola, criado pela Lei Municipal n.º 966, de 30 de dezembro de 1992.

JUSTIFICATIVA

O Município criou, em 1992, o Programa Horta Escola, destinado a atender crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Esse programa oferecia aos assistidos instruções sobre plantio de hortaliças e atividades educacionais complementares. A prática de esporte estava, também, entre as atividades oferecidas.

Pela participação no programa, a criança tinha direito a uma cesta básica a cada 15 dias, para melhoria do seu padrão alimentar.

Os alimentos produzidos na horta eram distribuídos entre os alunos e às instituições educacionais do Município.

Por muitos anos, esse programa foi executado com êxito, porque retirava as crianças da rua e lhes oferecia oportunidade de aprendizagem e acesso a alimentos.

Injustificadamente, o atual governo desativou esse programa de inegável alcance social. Interrompeu uma das iniciativas mais bem sucedidas no que se refere às ações de atenção à criança e ao adolescente.

No entanto, essa omissão do governo não deve continuar. É preciso reativar, de imediato, o referido programa, tendo em vista seu papel social e por se tratar de ação governamental prevista em lei.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2008.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador